

GUIA DO CANDIDATO 2023-2024



PROGRAMA ERASMUS SMS *Student Mobility for Studies*

Outros tipos de mobilidade

Programa Almeida Garrett

Mobilidades ao abrigo de Protocolo

O que é o Programa Erasmus

O Programa Erasmus+ destina-se a apoiar os esforços dos países participantes do Programa no sentido de explorarem de forma eficiente o potencial do capital humano e social da Europa e promoverem em simultâneo o princípio da aprendizagem ao longo da vida. O Programa também destaca as oportunidades de cooperação e mobilidade junto dos Países Parceiros, designadamente nos domínios do ensino superior e da juventude.

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) participa no Programa Erasmus desde 2007 e tem como objetivo incentivar as candidaturas a este programa de mobilidade como uma das formas de internacionalização dos seus estudantes, proporcionando-lhes experiências culturais e vivenciais que contribuam para o seu enriquecimento pessoal e para a construção de uma cidadania europeia.

Onde se pode fazer Erasmus?

Nos 27 países da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Estónia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Suécia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Malta e Roménia, e ainda nos seguintes 5 países não pertencentes à União Europeia: Macedónia do Norte, Islândia, Liechtenstein, Noruega e Turquia.

O período de estudos Erasmus *Student Mobility for Studies* (SMS) só pode ser efetuado em Instituições de Ensino Superior que tenham estabelecido com a FMUL um acordo bilateral Erasmus para a mobilidade de estudos em vigor no ano letivo a que diz respeito a candidatura. Assim, na altura da candidatura, os estudantes só podem concorrer a essas Instituições. Ver lista das Universidades parceiras para o ano letivo de 2023/2024 – (**Anexo 1**)

Duração da Mobilidade Erasmus

O período mínimo de mobilidade Erasmus para estudos (SMS) é de 90 dias e o máximo de 12 meses. No entanto, na FMUL apenas se consideram mobilidades para cumprimento de 1 semestre ou de 1 ano completo.

Cada estudante da FMUL pode usufruir da mobilidade Erasmus até a um total de 24 meses dentro do mesmo ciclo de estudos, desde que uma das mobilidades seja para estudos (SMS) e a outra para estágio de 6ºano SMP (Student Mobility for Placement).

Condições de participação no Programa

Podem candidatar-se ao Programa:

- a) Alunos devidamente inscritos na FMUL no ano letivo em que decorra a sua mobilidade, através de uma pré-candidatura.
- b) Independentemente da colocação dos candidatos nas vagas e da aceitação por parte da Universidade, só poderão frequentar a Universidade estrangeira escolhida os alunos que, até ao momento da partida, no início da mobilidade, tiverem transitado de ano e não tenham unidades curriculares em atraso.
- c) Não são permitidas mobilidades entre o 1º e o 3º ano do Mestrado Integrado em Medicina.
- d) Apenas são permitidas mobilidades no âmbito do 4º, 5º e 6º ano curriculares.
- e) Cada estudante apenas pode realizar um programa de mobilidade de Estudos (4º e 5º ano) em apenas um dos anos curriculares.
- f) Os alunos interessados em realizar mobilidades para Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Noruega, Polónia, República Checa, Chipre, Roménia ou Croácia têm de apresentar um **certificado de língua de nível A2 dos países acima identificados**. Até ao momento de realização da mobilidade caso contrário não terão autorização para sair.

Antes de formalizar a pré-candidatura:

O estudante interessado em realizar uma mobilidade numa instituição de Ensino Superior estrangeira, no âmbito do programa Erasmus, deve:

1. Informar-se sobre as condições gerais do programa.

Site da Reitoria da UL:

http://www.ulisboa.pt/home-page/mobilidade/mobilidade-internacional/erasmus_mais_2014-2020/mobilidade-de-estudantes-para-estudos/

Site da Agência Nacional PROALV:

<https://erasmusmais.pt/>

2. Reunir toda a informação necessária sobre a instituição a que se candidata, nomeadamente os **programas de estudos** que oferece, língua de ensino, condições de candidatura, sistema de avaliação. Grande parte desta informação pode ser encontrada no portal da instituição em causa. É ainda aconselhado o contacto via e-mail com o Gabinete de Relações Internacionais da instituição de acolhimento (IA) para esclarecimento de dúvidas e recolha de informações úteis.
3. De modo a que o aluno possa comparar os programas de estudos das 2 instituições (a de origem e a de acolhimento) a Gestão de Mobilidade Académica fornece os planos de estudos do 4º e do 5º ano do MIM (**Anexo 2**).

Formalizar a pré-candidatura:

De forma a formalizar a sua pré-candidatura o estudante deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição *online*, a disponibilizar pela Gestão de Mobilidade Académica **de dia 2 de dezembro a 18 de dezembro de 2022; O não cumprimento deste prazo impossibilita o aluno de fazer mobilidade no ano letivo 2023/2024.**
2. Escolher o período de estudos que pretende realizar em mobilidade;
3. Indicar a escolha de até cinco universidades por ordem de preferência.

Critérios de seleção e seriação

A seriação é feita com base na média ponderada pelos ECTS de todas as unidades curriculares concluídas na FMUL até ao início do ano letivo. Em caso de empate será dada preferência aos alunos com maior número de ECTS realizados, mantendo-se o empate dar-se-á preferência aos alunos inscritos num ano curricular superior, mantendo-se o empate, dar-se-á preferência aos alunos com estatuto de Necessidades Educativas Especiais, mantendo-se o empate dar-se-á preferências aos alunos bolsheiros dos SASUL, mantendo-se o empate, procede-se a sorteio.

Os candidatos são colocados em vagas semestrais ou anuais de acordo com a indicação dada na ficha de candidatura *online*.

O ideal é o aluno antes de preencher a ficha de candidatura *online* assegurar-se de que o plano de estudos é viável para o período de mobilidade que pretende fazer e escolher com alguma segurança ano completo ou um semestre.

As vagas anuais permitem ao aluno fazer uma mobilidade de um semestre ou de um ano inteiro de acordo com a sua preferência. Uma vaga anual não obriga a que a mobilidade tenha a duração de um ano.

Divulgação dos resultados da 1.ª fase:

1. A divulgação dos resultados do processo de colocação dos estudantes será feita até ao dia **03 de janeiro de 2023**.

Confirmação:

1. Os estudantes têm de confirmar através de formulário *online* que aceitam a vaga na qual ficaram colocados entre os dias **03 e 08 de janeiro**. A não confirmação implica a perda da vaga.
2. Ao aceitar, o estudante deve ter em atenção que está a ocupar um lugar ao qual possivelmente se candidataram outros colegas. Por esta razão, é importante que respeite os prazos e procedimentos exigidos

2.ª Fase de pré-candidatura:

1. Findo o prazo de confirmação, a Gestão de Mobilidade Académica anuncia a lista de vagas não preenchidas, às quais os alunos poderão concorrer (entre **12/01/2023 e 19/01/2023**) novamente através de um formulário.
2. Estas vagas estão disponíveis apenas para os alunos que procederam à pré-inscrição e não foram colocados ou recusaram por escrito a vaga em que ficaram colocados.
3. O critério de colocação nas vagas remanescentes segue os mesmos critérios da 1ª Fase.

Divulgação dos resultados da 2.ª fase:

1. A divulgação dos resultados do processo de colocação dos estudantes será feita até ao dia **25 de janeiro de 2023**.

Confirmação:

1. Os estudantes têm de confirmar através de formulário *online* que aceitam a vaga na qual ficaram colocados entre os dias **25 e 29 de janeiro**. A não confirmação implica a perda da vaga.
2. Ao aceitar, o estudante deve ter em atenção que está a ocupar um lugar ao qual possivelmente se candidataram outros colegas. Por esta razão, é importante que respeite os prazos e procedimentos exigidos.

3.ª Fase de pré-candidatura:

1. Findo o prazo de confirmação, a Gestão de Mobilidade Académica anuncia a lista de vagas não preenchidas, às quais os alunos se poderão candidatar (entre **03/02/2023 e 12/02/2023**) novamente através de um formulário.
2. Estas vagas estão disponíveis apenas para os alunos que procederam à pré-inscrição e não foram colocados ou recusaram por escrito a vaga da 2ª fase em que ficaram colocados.
3. O critério de colocação nas vagas remanescentes segue os mesmos critérios da 1ª e 2ª Fases.

Divulgação dos resultados da 3.ª fase:

2. A divulgação dos resultados do processo de colocação dos estudantes será feita até ao dia **16 de fevereiro de 2023**.

Confirmação:

1. Os estudantes têm de confirmar através de formulário *online* que aceitam a vaga na qual ficaram colocados entre os dias **16 a 19 de fevereiro**. A não confirmação implica a perda da vaga.
2. Ao aceitar, o estudante deve ter em atenção que está a ocupar um lugar ao qual possivelmente se candidataram outros colegas. Por esta razão, é importante que respeite os prazos e procedimentos exigidos.

Em nenhuma fase de pré-candidatura serão aceites permutas/trocas diretas. Permutas/trocas diretas apenas podem ser apresentadas após a publicação final da listagem de colocados de 3.ª fase, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Professor Coordenador dos Programas de Mobilidade.

Após o anúncio das colocações finais (24/02/2023), os alunos não colocados e desistentes da vaga que mantenham interesse em realizar mobilidade deverão apresentar um requerimento dirigido ao Professor Coordenador dos Programas de Mobilidade, indicando no mesmo as Instituições nas quais pretendem ser colocados, com ordem de preferência, de modo a poderem ser contactados caso exista vaga nessas instituições. A colocação será efetuada de acordo com os critérios definidos anteriormente.

Preparação do processo de candidatura – elaboração da carta de pedido de creditação

1. O aluno após confirmar a aceitação da vaga deve solicitar a **Carta de Pedido de Creditação**, que consiste num documento em que consta o plano curricular da FMUL e onde os estudantes deverão colocar o plano a ser realizado em mobilidade de modo a obter creditação no regresso, à Gestão da Mobilidade Académica (NCI). Não obstante, após o anúncio das publicações finais, a Gestão da Mobilidade Académica irá enviar para todos os alunos colocados o referido documento. Sendo que os alunos que pretendam realizar mobilidade no 1º semestre ou ano completo, deverão entregar uma primeira proposta de plano de creditação até ao dia 31/03/2023.
2. Este documento terá de ser obrigatoriamente aprovado e assinado pelo Coordenador dos Programas de Mobilidade Académica, pelo Presidente do Conselho Pedagógico e pelo Presidente do Conselho Científico.
3. De modo a não inviabilizar o processo de mobilidade permitindo ao aluno beneficiar de uma experiência académica no exterior, sempre que uma unidade curricular / área disciplinar não se encontre disponível na IA (Instituição de Acolhimento), será permitido ao aluno a realização de um estágio prático com avaliação na IA, com duração igual ou superior ao n.º de horas de contacto afetas à unidade curricular / área disciplinar na FMUL. O n.º de unidades curriculares / áreas disciplinares a ser realizada nesta modalidade carece de aprovação por parte do Coordenador dos Programas de Mobilidade Académica que sempre que considere excessivo poderá não aprovar o plano de estudos a ser realizado em mobilidade.

O aluno obrigatoriamente deverá realizar o exame na FMUL da unidade curricular / área disciplinar que tenha sido realizada através de estágio na IA.

A tipologia de avaliação de cada Unidade Curricular/Área Disciplinar a realizar na FMUL será definida pelo Regente Responsável.

Existe um limite máximo de estágios a realizar sendo que, dentro de uma unidade curricular (módulo) o limite máximo de áreas disciplinares a ser realizado por estágio não pode ultrapassar os 25% e por semestre/ano.

Os estágios realizados na I.A. para dar equivalência a disciplinas têm obrigatoriamente de ser avaliados e gerar uma classificação, de preferência em letra usando a escala de A a F.

4. Se o aluno obtiver aproveitamento às unidades curriculares constantes deste plano de estudos terá creditação automática no regresso.
5. O plano constante do pedido de creditação tem de ser cumprido na íntegra uma vez que as creditações são dadas com base neste documento. Por exemplo, se para ter creditação a *cirurgia plástica* o aluno se propõe fazer uma unidade curricular chamada *chirurgia maxillo-facialle* então no regresso tem necessariamente de trazer um certificado que ateste o aproveitamento a esta unidade curricular e não a outra qualquer. É essencial que no *Transcript of Records* esta tenha exatamente a mesma designação. O mesmo acontece com o número de ECTS. O processo de creditação tem de cumprir regras rigorosas.
6. Alterações ao plano original deverão ser autorizadas pelo Professor Coordenador dos Programas de Mobilidade. O pedido de alteração tem de ser feito através do preenchimento do **Learning Agreement Change** e de uma nova **Carta de Pedido de Creditação**.
 - a. Sempre que for feita uma alteração através do change form deverá ser refeita a Carta de Pedido de Creditação.

Creditação de optativas em mobilidade:

As atividades que frequentarem em Mobilidade e que pretendam creditar no Núcleo Curricular Optativo, devem constar do contrato de estudos (Learning Agreement/Formulário de Mobilidade ao abrigo de Protocolo/Contrato de estudos Almeida Garrett).

Caso não as tenham contemplado deverão proceder a uma alteração do contrato de estudos.

Aspetos a serem cumpridos de modo a que as atividades possam ser consideradas para efeitos de creditação:

- Deverão ter uma avaliação quantitativa.
- As atividades que não tenham ECTS associadas, 28h correspondem a 1 ECTS, 56h a 2 ECTS e 84h a 3 ECTS.
- Os cursos de língua que não tenham avaliação quantitativa não poderão ser creditados.
- Para todas as atividades, com exceção dos cursos de língua, deve ser entregue um relatório datado e assinado pelo aluno, para além do certificado de onde conste a sua avaliação e ECTS ou n.º de horas realizadas.

NOTA: O relatório deve seguir as seguintes especificações:

1. Uma capa, que deve incluir: o nome do projeto; o nome do aluno; o número de aluno;
2. Uma página de texto: Tipo de letra Calibri, tamanho 12; Espaçamento entre linhas de 1,0; Margens: 2,5cm superior e inferior e 3cm à esquerda e à direita;
3. Breve descrição da atividade, a qual deve incluir descrição da preparação para a atividade, formação que frequentou para a realização da mesma e respetiva descrição do trabalho de campo;
4. Contributo para o enriquecimento pessoal e para a formação médica;
5. Apreciação pessoal da atividade;
6. Impacto do projeto no meio em que se insere (centro de investigação, comunidade desfavorecida, escola do ensino básico ou secundário, etc.).
7. As atividades de âmbito clínico podem ter até duas páginas de texto, com as especificações supramencionadas.
8. Estar datado e assinado.

Nomeação junto das Universidades Parceiras:

1. Após o preenchimento, entrega e aprovação da **Carta de Pedido de Creditação**, a Gestão de Mobilidade Académica dará início à nomeação dos alunos colocados junto das respetivas instituições de acolhimento e os alunos poderão iniciar o preenchimento do **Learning Agreement**
2. Após as nomeações terem sido enviadas, os alunos irão receber através das instituições de acolhimento um e-mail de boas vindas no qual fornecem os formulários para completarem a candidatura, assim como informação útil acerca do plano de estudos.

Candidatura

A candidatura apenas estará completa após terem sido entregues na Gestão de Mobilidade Académica, preferencialmente até final de **março**, a **Carta de Pedido de Creditação**, o **Learning Agreement e Application Form (documento disponibilizado por algumas IA)**;

O **Learning Agreement** representa o contrato que identifica o plano de estudos a desenvolver pelo estudante na IA.

Este contrato é valido apenas após assinatura do estudante, do Coordenador dos Programas de Mobilidade Académica e da entidade de acolhimento.

Reforçamos que qualquer alteração ao plano de estudos terá de ser comunicada pelo estudante, através do documento "**Change Form**", que, para ser validado, terá obrigatoriamente de ser assinado novamente pelo estudante, pelo Coordenador dos Programas de Mobilidade Académica e pela Instituição de Acolhimento.

Desistência

O aluno ao realizar a candidatura deverá ter bem presente o compromisso que está a assumir perante a sua Universidade e a Instituição de Acolhimento. No caso de desistência de vaga, o aluno deverá informar a GMA com a maior brevidade possível.

O estudante pode desistir, sem prejuízo da sua participação no ano letivo seguinte, até ao Learning Agreement for Studies estar assinado pelas 3 partes ou ter entregue o processo de candidatura à bolsa Erasmus.

Caso o estudante desista após o período indicado no ponto anterior, este deverá acompanhar a sua desistência de uma justificação válida para evitar prejuízos. Caso a desistência não se considere justificada, esta resultará na impossibilidade do aluno se candidatar no ano seguinte para a mesma vertente de mobilidade.

Em caso de desistência o aluno deverá informar de imediato a Gestão de Mobilidade Académica, para o correio eletrónico da mesma, fundamentando as razões que o levaram a essa desistência, sendo que, caso já esteja assinado o Learning Agreement pelas 3 partes ou ter entregue o processo da bolsa Erasmus, o aluno ficará impossibilitado de realizar mobilidade ano seguinte para a mesma vertente de Mobilidade.

Bolsas

A candidatura como estudante Erasmus não garante a atribuição de uma bolsa de mobilidade.

A atribuição das bolsas depende do financiamento que a FMUL recebe anualmente da Universidade de Lisboa. Esta, por sua vez, depende da verba concedida pela Agência Nacional PROALV.

Caso o financiamento da FMUL seja insuficiente para atribuir uma bolsa a todos os alunos selecionados, a atribuição será efetuada prioritariamente aos alunos que, no ano da candidatura, sejam bolseiros SASUL. Estes alunos receberão a bolsa na íntegra. Posteriormente, serão atribuídas bolsas aos restantes alunos, sendo estes ordenados de acordo com a **média** à semelhança do que é feito na colocação das vagas no momento da pré-candidatura. A bolsa será sujeita aos cortes necessários caso a verba seja insuficiente de modo a contemplar o máximo de alunos possível, sempre tendo em linha de conta as diretivas impostas pela Agência Nacional e pela Reitoria da UL. O valor da bolsa Erasmus é fixado anualmente para cada país de acordo com a tabela de referência definida pela Agência Nacional.

As bolsas de mobilidade destinam-se a auxiliar nos custos adicionais decorrentes do período de estudos no estrangeiro, não cobrindo integralmente todas as despesas.

Cada estudante pode usufruir de uma bolsa Erasmus para período de Estudos (SMS) e de uma bolsa para Estágio (SMT) durante o seu percurso académico.

A bolsa é paga em 2 prestações, sendo a 1ª correspondente a 80% do valor total da bolsa a atribuir. Esta 1ª prestação é paga no início da mobilidade, não necessariamente antes da partida do estudante. A 2ª prestação corresponde aos 20% restantes e este valor é pago após o regresso do estudante e mediante a apresentação da Declaração de Estadia, do Certificado de Avaliação e do preenchimento do Relatório Final.

De acordo com a informação constante no site da Reitoria da ULISBOA:

<https://www.ulisboa.pt/info/estudantes-1>

Devolução da bolsa

O estudante que receba uma bolsa e que não obtenha aproveitamento de modo a obter o número mínimo de ECTS durante o seu período de mobilidade, terá que devolver a totalidade da bolsa recebida, salvo em casos de força maior, devidamente justificados.

Mínimo de aproveitamento exigido (ECTS) para estudos: 6 ECTS para mobilidades de 1 semestre; 12 ECTS para mobilidades de 2 semestres.

No Final do Período de Mobilidade

No regresso à instituição de origem o estudante deverá trazer uma Declaração de Estadia (constante do Dossier de Apoio ao Aluno Erasmus), devidamente assinada e carimbada pela instituição de acolhimento. Para além deste documento deverá ser também entregue na Gestão de Mobilidade Académica o original do certificado de avaliação final (Transcript of Records).

O estudante deve verificar as datas que são colocadas na Declaração de Estadia pela instituição de acolhimento e certificar-se de que as mesmas correspondem ao período real de mobilidade que foi realizado, sendo que a Reitoria não aceita alterações às declarações de estadia depois de entregues.

A data de assinatura da declaração de estadia deve sempre coincidir com o último dia de mobilidade.

No máximo **15 dias** após o final do programa de mobilidade ERASMUS, o estudante terá de entregar na Gestão de Mobilidade Académica o certificado de avaliação final (*Transcript of Records*), emitido pela entidade de acolhimento, e a Declaração de Estadia.

As classificações finais constantes do *Transcript of Records* deverão vir na escala ECTS (A, B, C, D, E ou F). Caso tal não aconteça não será possível a conversão das notas para a escala portuguesa.

O Relatório Final é enviado por e-mail ao estudante pela Reitoria após receção da Declaração de Estadia e consiste num link que dá acesso a um questionário. O preenchimento deste relatório é **obrigatório**.

Propinas e outros encargos

No ano em que realiza mobilidade Erasmus, o estudante terá que realizar inscrição na FMUL e proceder ao pagamento das respetivas propinas.

Por norma, não deve ser pedido ao estudante o pagamento de propinas (para tutoria, exames, acesso a laboratórios, etc.) na IA para o período de mobilidade acordado. Contudo, podem ser pedidos pequenos pagamentos para seguro, quotas de associações de estudantes, fotocópias, produtos de laboratório, cacifo, etc., que seriam igualmente requeridos na instituição de origem. **É possível que algumas universidades estrangeiras obriguem a pagamento de propinas. Caberá ao estudante a decisão de realizar estudos ou estágio nestas circunstâncias.**

Estudantes com dificuldades económicas

Os estudantes com dificuldades económicas podem candidatar-se a uma Bolsa Suplementar Erasmus (BSE). As BSE-SOC visam assegurar a qualidade financeira da mobilidade dos estudantes Erasmus que comprovem dificuldades económicas, estipulando que as razões de ordem financeira não devem ser uma barreira à mobilidade Erasmus.

Os estudantes são considerados elegíveis se, cumulativamente, receberem uma bolsa Erasmus, atribuída pela respetiva Instituição de Ensino Superior, e forem bolseiros de Ação Social do ensino superior.

O processo de candidatura é feito através da Gestão de Mobilidade Académica, de acordo com a informação que será divulgada, em devida altura, a todos os estudantes selecionados.

Estudantes portadores de deficiência

Os Estudantes Portadores de Deficiência, têm direito a receber bolsas suplementares, cujo valor varia segundo o grau de deficiência.

Terá de ser apresentado:

1. Uma declaração médica com indicação do grau de deficiência
2. Apresentação de estimativa de custos adicionais com documentos de suporte (por exemplo: Printscreen)
3. Formulário de candidatura preenchido datado e assinado
4. Comunicação da Instituição de Ensino Superior de acolhimento em como tem condições para receber o estudante.

A bolsa pode ir até 3 x a bolsa base para deficiências até 50% e até 6 x para deficiências a partir de 51%

Os estudantes têm de guardar toda a documentação comprovativa dos custos efetivamente incorridos para nos entregarem e fazermos chegar à Agência. Caso os custos comprovados sejam inferiores à bolsa atribuída, os alunos terão de devolver a diferença. Caso superem, não recebem valor superior.

Estes pedidos deveriam chegar à Agência Nacional, com 60 dias de antecedência à partida do aluno para mobilidade.

*“A candidatura deverá ser enviada à AN **até 60 dias antes do início da mobilidade** do beneficiário, tendo como **data limite o 31 de maio de cada ano académico**. No entanto, se o processo for enviado muito perto da data limite e o mesmo não estiver em condições de ser aprovado, haverá uma interrupção dos prazos e dos procedimentos decisórios até à receção na AN dos documentos ou correções solicitadas, que poderá atrasar a tomada de decisão final.”*

Preparação linguística

Nos últimos anos os estudantes participantes em atividades de mobilidade no âmbito da Ação-Chave 1-Ensino Superior (ERASMUS) que precisassem de utilizar as línguas Inglês (EN), Francês (FR), Alemão (DE), Italiano (IT), Espanhol (ES) ou Holandês (NL) como a língua principal de estudo ou trabalho/estágio, puderam usufruir do OLS - *Online Linguistic Support* (curso de língua online).

O *Online Linguistic Support* - OLS é um serviço de apoio linguístico, disponibilizado pela CE (Comissão Europeia) às instituições de ensino superior participantes no Programa Erasmus+, Ação-Chave 1 e é composto por:

1. Testes de Avaliação de Competências: realização de testes de Avaliação da competência linguística do estudante, antes e no fim da mobilidade (obrigatório, para todos os alunos cuja língua principal de estudo ou trabalho seja uma das acima indicadas). O pagamento da Bolsa Erasmus está dependente, além da entrega da respetiva documentação, da realização destes 2 testes.
2. Curso de Língua – realização de Curso de Língua Online (facultativo).

O Teste Inicial de Avaliação da competência linguística, realizado antes do início da mobilidade, é obrigatório para todos os estudantes que realizem atividades de mobilidade cuja principal língua de estudo ou de trabalho seja uma das 6 línguas disponíveis.

O Curso de Língua é opcional, e será atribuído automaticamente aos alunos que ficarem nos níveis B2 a C2, e sendo atribuído pela instituição do estudante para os alunos que fiquem nos restantes níveis.

O Teste Final de Avaliação da competência linguística, realizado no fim da mobilidade, é obrigatório para todos os estudantes que realizem atividades de mobilidade cuja principal língua de estudo ou de trabalho seja uma das 6 línguas disponíveis e que realizaram o Teste Inicial de Avaliação. Pretendendo-se conhecer a evolução da competência linguística do estudante após a conclusão da mobilidade Erasmus.

A utilização da OLS não tem quaisquer custos para os estudantes participantes.

É enviado aos alunos um e-mail com os dados de acesso para a realização do teste inicial de avaliação e consoante a avaliação obtida neste, poderá ou não lhe ser permitido o acesso ao Curso de Língua.

Questões práticas

Alojamento - A procura/reserva de **alojamento** e demais condições da estadia é da responsabilidade do aluno. Caso pretenda ficar numa residência universitária deverá contactar a instituição de acolhimento nesse sentido.

Viagem - Aconselhamos a que não façam reservas de alojamento através da internet ou telefone em que seja pedido pagamento adiantado, uma vez que já se verificaram situações fraudulentas. No que respeita à **viagem**, deverá também ser o estudante a reservar a sua viagem atempadamente, de forma a garantir que se encontra no local onde vai dar início aos seus estudos no dia e hora estabelecidos.

Cartão Europeu de Seguro de Doença - Antes de partir para o estrangeiro, é pedido a todos os estudantes que requeiram o **Cartão Europeu de Seguro de Doença** no Centro Regional de Segurança Social da sua área de residência, na Loja do Cidadão ou junto dos serviços próprios do seu

Subsistema de Saúde (Ex: ADSE, SAMS,...). Este cartão garante o acesso aos cuidados de saúde básicos e/ou urgentes durante a estadia do estudante noutro país da União Europeia. Aconselhamos a que se peça a emissão deste cartão 3 meses antes da mobilidade.

Notas Finais:

A concretização da mobilidade Erasmus só é possível e garantida após a confirmação de que o estudante é aceite pela instituição de acolhimento. Esta resposta, comprovativo da responsabilidade dessa instituição, é dada no seguimento da receção e análise da candidatura Erasmus de cada estudante. A candidatura é apreciada e validada pela Gestão de Mobilidade Académica e posteriormente submetida pelo estudante junto da Instituição de Acolhimento.

Dado o atual contexto, os estudantes devem verificar junto da Instituição de acolhimento se estão em vigor regras no âmbito de vacinação, testagem e medidas de auto-proteção.

CALENDÁRIO OUTGOING 2023/2024

Data	Ação
28-11-2022	Sessão de Esclarecimento ERASMUS LCN (13h00)
29-11-2022	Sessão de Esclarecimento ERASMUS ESTUDOS (13h00)
30-11-2022	Sessão de Esclarecimento ERASMUS ESTÁGIOS (13h00)
02-12-2022 a 18-12-2022 (até às 23h59)	Candidaturas SMS e SMP
03-01-2023	Anúncio dos Resultados 1ª Fase
03-01-2023 a 08-01-2023 (até às 23h59)	Confirmação da colocação através de formulário
12-01-2023	Anúncio das Vagas para 2ª Fase
12-01-2022 a 19-01-2023 (até às 23h59)	Candidatura SMS e SMP 2ª Fase
25-01-2023	Anúncio dos Resultados 2ª Fase
25-01-2023 a 29-01-2023 (até às 23h59)	Confirmação da colocação através de formulário 2ª Fase
03-02-2023	Anúncio das Vagas para 3ª Fase
03-02-2023 a 12-02-2023 (até às 23h59)	Candidatura SMS e SMP 3ª Fase
16-02-2023	Anúncio dos Resultados para 3ª Fase
16-02-2023 a 19-02-2023 (até às 23h59)	Confirmação da colocação através de formulário
24-02-2023	Anúncio das colocações Finais

Anexos:**Anexo 1 - Lista das Universidades parceiras****Anexo 2 - Carta de pedido de creditação (plano de estudos)**

Contactos Úteis

Reitoria da Universidade de Lisboa

ERASMUS**Núcleo de Mobilidade****Responsável ERASMUS:** Prof. Eduardo Pereira, Vice-Reitor da ULisboa**Pessoa de contacto:** Sandra Pereira**Tel.:** +351 210 113 482 | +351 210 170 103**E-mail:** erasmus@ulisboa.pt**Horário:** de 2.^a a 6.^a feira das 10h00 às 17h00

Anexo 1

País	Universidade Parceira (Nome)	Código ERASMUS	Nº Vagas X Nº Meses (indica se a vaga é semestral ou anual)
	Georg-August-Universität Göttingen	D GOTTING01	2 X 10
	Heinrich-Heine-Universität Düsseldorf	D DUSSELD01	2 X 5
	Justus-Liebig-Universität Gießen	DE GIESSEN01	2 X 10
	Rheinische Friedrich-Wilhelms-Universität Bonn	D BONN01	2 X 10
	Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg (Mannheim)	D HEIDELB01	2 X 10
	Technische Universität Dresden	D DRESDEN02	2 X 9
	Technische Universität München	D MUNCHEN02	3 X 12
	Universität des Saarlandes	D SAARBRU01	2 X 5
	Universität Leipzig	D LEIPZIG01	2 X 9
	Universität Regensburg	D REGENSB01	2 X 10
	Universität zu Köln	D KOLN01	3 X 10
	Universität zu Lübeck	D LUBECK01	2 X 9
Áustria	Medizinische Universität Innsbruck	A INNSBRU21	4 X 9
	Medizinische Universität Wien	A WIEN64	2 X 9
Bélgica	Université Libre de Bruxelles	B BRUXEL04	2 X 10
Eslovénia	University of Ljubljana	SI LJUBLJA01	1 X 9
Espanha	Universidad Complutense de Madrid	E MADRID03	2 X 9
	Universidad de Córdoba	ECORDOBA 01	2 X 9
	Universidad de Murcia	E MURCIA01	3 X 10
	Universidad de Salamanca	E SALAMANCA02	4 X 9
	Universidad Rovira i Virgili (URV)	E TARRAGO01	2 X 9
	Universitat Autònoma de Barcelona	E BARCELO02	4 X 9
	Universitat Pompeu Fabra	E BARCELO15	1 X 9
França	Médecine Sorbonne Université	F PARIS468	2 X 10
	Université Claude Bernard Lyon 1	F LYON01	2 X 12
	Université de Paris	F PARIS482	2 X 9
	Université Paris - Saclay	F PARIS481	2 x 10
	Université Paul Sabatier (Toulouse)	F TOULOUSE03	2 X 9

Itália	Alma Mater Studiorum - Università di Bologna	I BOLOGNA01	2 X 9
	Università Cattolica del Sacro Cuore	I MILANO03	3 X 10
	Università Degli Studi Del Piemonte Orientale "Amedeo Avogadro"	I VERCELL01	2 X 9
	Università Degli Studi della Campania Luigi Vanvitelli	I NAPOLI09	3 X 10
	Università Degli Studi di Genova	I GENOVA01	5 X 10
	Università Degli Studi di Milano	I MILANO01	2 X 9
	Università Degli Studi di Padova	I PADOVA01	4 X 10
	Università Degli Studi di Palermo	I PALERMO01	6 X 9
	Università Degli Studi di Parma	I PARMA01	2 X 9
	Università Degli Studi di Pavia	I PAVIA01	3 X 9
	Università Degli Studi di Roma "La Sapienza"	I ROMA01	4 X 10
	Università Degli Studi di Torino	I TORINO01	6 X 9
	Università Degli Studi di Torino - San Luigi	I TORINO01	2 X 10
	Università Degli Studi di Verona	I VERONA01	2 X 10
Università Vita-Salute San Raffaele	I MILANO15	4 X 9	
Letónia	Riga Stradins University	LV RIGA03	2 X 10
Polónia	Medical University of Lublin	PL LUBLIN05	2 X 10
	Medical University of Warsaw	PL WARSZAW06	2 X 10
	Poznan University of Medical Sciences	PL POZNAN05	2 X 10
	Wroclaw Medical University	PL WROCLAW05	2 X 10
República Checa	Charles University in Pilsen	CZ PRAHA07	3 X 9
	Charles University, Second Faculty of Medicine	CZ PRAHA07	2 X 10
	Palacky University Olomouc	CZ OLOMOUC01	2 X 9
Suíça	Universität Basel	CH BASEL01	2 X 10
Brasil*	Universidade Federal do Rio de Janeiro		2 X 10
Portugal**	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra		2 X 6
Portugal**	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto		2 X 6
Portugal**	Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar		1 X 6

** Realiza-se ao abrigo do programa de Mobilidade ao abrigo de Protocolo. Não se trata de uma mobilidade Erasmus.

***Realiza-se ao abrigo do programa Almeida Garrett

Anexo 2

Ano Curricular - 4.º Ano		
Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS
Bloco Rotativo		
Módulo VI.I - Medicina / Cirurgia	Medicina Interna	28,0
	Pulmão	
	Coração e Vasos	
	Sangue	
	Pele	
	Cirurgia Geral	
	Ortopedia e Traumatologia	
	Imagiologia	
	Medicina Laboratorial	
	Patologia	
Núcleo Curricular Optativo do 4.º ano (ver elenco)		2,0
Bloco Rotativo		
Módulo VI.II - Medicina / Cirurgia	Cuidados Paliativos	3,5
	Imagiologia	
	Cabeça e Pescoço	
Módulo VII.I - Medicina Geral e Familiar		6,0
Módulo VII.II - Medicina Forense		1,0
Módulo VIII - Neurociências Clínicas e Psiquiatria	Neurologia	15,0
	Oftalmologia	
	Psiquiatria	
Módulo IX.I - Competências Profissionais Transversais	Medicina Baseada na Evidência e Literacia em Saúde	2,5
	Sistemas de Saúde e Custos em Medicina	
Núcleo Curricular Optativo do 4.º ano (ver elenco)		2,0

Ano Curricular - 5.º Ano		
Bloco Rotativo		
Módulo VI.III. - Medicina / Cirurgia	Medicina Interna	28,0
	Cirurgia Geral	
	Trato Gastrointestinal, Fígado e Pâncreas	
	Rim e Trato Urinário	
	Glândulas Endócrinas	
	Doenças Infeciosas	
	Trauma e Doente Crítico	
	Sistema Imunitário	
	Doenças Reumáticas	
	Oncologia	
Núcleo Curricular Optativo do 5.º ano (ver elenco)		2,0
Bloco Rotativo		
Módulo VI.IV. - Medicina / Cirurgia	Decisão Terapêutica	5,0
	Imagiologia	
	Medicina Laboratorial	
	Patologia	
Módulo X - Pediatria		13,0
Módulo XI - Obstetrícia / Ginecologia		6,0
Módulo IX.II - Competências Profissionais Transversais	Comunicação com os Doentes e a Família	4,0
	Qualidade e Segurança nos Cuidados de Saúde	
	Profissionalismo	
	Ética Médica	
Núcleo Curricular Optativo do 5.º ano (ver elenco)		2,0